

**RESOLUÇÃO Nº 170/2023**  
(Publicada no Diário Oficial de 27/12/2023)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural  
MOISÉS ALMEIDA SCHMIDT.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0004509-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao produtor rural MOISÉS ALMEIDA SCHMIDT, CPF nº 981.746.735-04 e IE nº 086.813.761PR, instalado no município de Barreiras, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos) para ampliação e otimização da produção de mudas de cacau, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV e §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de dezembro de 2023.

152ª Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente